

**EXTRATO DO TERMO DE PACTUAÇÃO DA REDE DE PACTUAÇÃO DA REDE CEGONHA Nº 007/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.781, de 26 de agosto de 2013, torna pública o Termo de Pactuação da Rede Cegonha.

**PACTUANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
**PACTUADA:** HOSPITAL REGIONAL DE ARARANGUÁ  
**MUNICÍPIO:** ARARANGUÁ/SC  
**CNPJ:** 1.113.649/0001-24

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARANGUÁ

**TERMO DE PACTUAÇÃO Nº:** 007/2013

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os seus signatários, com o objetivo de organizar a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina conforme Plano de Ação da Rede Cegonha na Região do Extremo Sul, de acordo com o Plano de Ajustes, Metas e Compromissos Pactuados, classificada como PORTA DE ENTRADA PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL, GESTANTE DE ALTO RISCO e RECÉM NASCIDO GRAVE ou POTENCIALMENTE GRAVE.

**VIGÊNCIA:** O presente ato tem efeito a partir da competência agosto de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Pela pactuante Tânia Maria Eberhardt - Secretária de Estado da Saúde e pela INTERVENIENTE Maria Aparecida Costa - Secretária Municipal de Saúde.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 165122

**EXTRATO DO TERMO DE PACTUAÇÃO DA REDE CEGONHA Nº 009/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.781, de 26 de agosto de 2013, torna pública o Termo de Pactuação da Rede Cegonha.

**PACTUANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BLUMENAU  
**PACTUADA:** HOSPITAL SANTO ANTÔNIO  
**MUNICÍPIO:** BLUMENAU/SC  
**CNPJ:** 82.654.088/0001-20

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

**TERMO DE PACTUAÇÃO Nº:** 009/2013

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os seus signatários, com o objetivo de organizar a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina conforme Plano de Ação da Rede Cegonha na Região do Médio Vale do Itajaí, de acordo com o Plano de Ajustes, Metas e Compromissos Pactuados, classificada como PORTA DE ENTRADA PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL, GESTANTE DE ALTO RISCO e RECÉM NASCIDO GRAVE ou POTENCIALMENTE GRAVE.

**VIGÊNCIA:** O presente ato tem efeito a partir da competência agosto de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Pela pactuante Maria Regina de Souza Soar - Secretária Municipal de Saúde, pela pactuada José Domingos Gavioli e pela INTERVENIENTE Tânia Maria Eberhardt - Secretária de Estado da Saúde.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 165124

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PACTUAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS Nº. 034/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.781, de 26 de agosto de 2013, torna pública o Termo de Pactuação da Rede Cegonha.

**PACTUANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE  
**PACTUADA:** HOSPITAL AZAMBUJA  
**MUNICÍPIO:** BRUSQUE/SC  
**CNPJ:** 82.986.985/0001-31

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE PACTUAÇÃO Nº:** 034/2013

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os seus signatários, com o objetivo de organizar a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina conforme Plano de Ação da Rede Cegonha na Região do Médio Vale do Itajaí, de acordo com o Plano de Ajustes, Metas e Compromissos Pactuados, classificada com 02 LEITOS DE UTI ADULTOS TIPO II QUALIFICADOS PARA RETAGUARDA À REDE CEGONHA.

**VIGÊNCIA:** O presente ato tem efeito a partir da competência agosto de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Pela interveniente Tânia Maria Eberhardt - Secretária de Estado da Saúde, pela PACTUANTE Maria Aparecida Moreira Belli - Secretária Municipal de Saúde e pela PACTUADA Fabiano Amorim.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 165130

**EXTRATO DO TERMO DE PACTUAÇÃO DA REDE CEGONHA Nº 009/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.781, de 26 de agosto de 2013, torna pública o Termo de Pactuação da Rede Cegonha.

**PACTUANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ  
**PACTUADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA - HOSPITAL REGIONAL  
**MUNICÍPIO:** CHAPECÓ/SC  
**CNPJ:** 02.122.913/0001-08

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

**TERMO DE PACTUAÇÃO Nº:** 009/2013

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os seus signatários, com o objetivo de organizar a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina conforme Plano de Ação da Rede Cegonha na Região do Oeste, de acordo com o Plano de Ajustes, Metas e Compromissos Pactuados, classificada como PORTA DE ENTRADA PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL, GESTANTE DE ALTO RISCO e RECÉM NASCIDO GRAVE ou POTENCIALMENTE GRAVE.

**VIGÊNCIA:** O presente ato tem efeito a partir da competência agosto de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Pela pactuante Cleidianeza Maria Mohr Weirich - Secretária Municipal de Saúde, pela pactuada Severina Teixeira da Silva e pela INTERVENIENTE Tânia Maria Eberhardt - Secretária de Estado da Saúde.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 165131

**EXTRATO DO TERMO DE PACTUAÇÃO DA REDE CEGONHA Nº 010/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.781, de 26 de agosto de 2013, torna pública o Termo de Pactuação da Rede Cegonha.

**PACTUANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA  
**PACTUADA:** HOSPITAL SÃO FRANCISCO  
**MUNICÍPIO:** CONCÓRDIA/SC  
**CNPJ:** 93.508.030/0002-82

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

**TERMO DE PACTUAÇÃO Nº:** 010/2013

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os seus signatários, com o objetivo de organizar a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina conforme Plano de Ação da Rede Cegonha na Região do Alto Uruguai Catarinense, de acordo com o Plano de Ajustes, Metas e Compromissos Pactuados, classificada como PORTA DE ENTRADA PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL, GESTANTE DE ALTO RISCO e RECÉM NASCIDO GRAVE ou POTENCIALMENTE GRAVE.

**VIGÊNCIA:** O presente ato tem efeito a partir da competência agosto de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Pela pactuante Alessandro Venizze - Secretário Municipal de Saúde, pela pactuada Edio Santo Rosset e pela INTERVENIENTE Tânia Maria Eberhardt - Secretária de Estado da Saúde.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 165132

**EXTRATO DO TERMO DE PACTUAÇÃO DA REDE CEGONHA Nº 012/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.781, de 26 de agosto de 2013, torna pública o Termo de Pactuação da Rede Cegonha.

**PACTUANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA  
**PACTUADA:** HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO:** CRICIÚMA/SC  
**CNPJ:** 82.736.044/0001-30

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

**TERMO DE PACTUAÇÃO Nº:** 012/2013

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os seus signatários, com o objetivo de organizar a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina conforme Plano de Ação da Rede Cegonha na Região Caribenha, de acordo com o Plano de Ajustes, Metas e Compromissos Pactuados, classificada como PORTA DE ENTRADA PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL, GESTANTE DE ALTO RISCO e RECÉM NASCIDO GRAVE ou POTENCIALMENTE GRAVE.

**VIGÊNCIA:** O presente ato tem efeito a partir da competência agosto de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Pela pactuante Giovania de Sá Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde, pela pactuada Libera Mazzari e pela INTERVENIENTE Tânia Maria Eberhardt - Secretária de

Estado da Saúde.  
Florianópolis, 22 de outubro de 2013.  
**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 165138

**EXTRATO DO TERMO DE PACTUAÇÃO DA REDE CEGONHA Nº 011/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.781, de 26 de agosto de 2013, torna pública o Termo de Pactuação da Rede Cegonha.

**PACTUANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
**PACTUADA:** HOSPITAL HELIO DOS ANJOS ORTIZ  
**MUNICÍPIO:** CURITIBIANO/SC  
**CNPJ:** 55.991.113/0001-02

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

**TERMO DE PACTUAÇÃO Nº:** 011/2013

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os seus signatários, com o objetivo de organizar a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina conforme Plano de Ação da Rede Cegonha na Região do Alto Vale do Rio do Peixe, de acordo com o Plano de Ajustes, Metas e Compromissos Pactuados, classificada como PORTA DE ENTRADA PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL, GESTANTE DE ALTO RISCO e RECÉM NASCIDO GRAVE ou POTENCIALMENTE GRAVE.

**VIGÊNCIA:** O presente ato tem efeito a partir da competência agosto de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Pela pactuante Tânia Maria Eberhardt - Secretária de Estado da Saúde, pela pactuada Marcela Antônia Pasolini e pela INTERVENIENTE Carine Tatsch - Secretária Municipal de Saúde.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 165141

**EXTRATO DO TERMO DE PACTUAÇÃO DA REDE CEGONHA Nº 001/2013**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.070, de 27 de dezembro de 2012, torna pública o Termo de Pactuação da Rede Cegonha.

**PACTUANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
**PACTUADA:** MATERNIDADE CARMELA DUTRA  
**MUNICÍPIO:** FLORIANÓPOLIS/SC  
**CNPJ:** 80.873.411/0001-87

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

**TERMO DE PACTUAÇÃO Nº:** 001/2013

**OBJETO:** Cooperação mútua entre os seus signatários, com o objetivo de organizar a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Santa Catarina conforme Plano de Ação da Rede Cegonha na Região da Grande Florianópolis, de acordo com o Plano de Ajustes, Metas e Compromissos Pactuados, classificada como PORTA DE ENTRADA PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL, GESTANTE DE ALTO RISCO e RECÉM NASCIDO GRAVE ou POTENCIALMENTE GRAVE.

**VIGÊNCIA:** O presente ato tem efeito a partir da competência dezembro de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Pela pactuante Tânia Maria Eberhardt - Secretária de Estado da Saúde e pela INTERVENIENTE Carlos Daniel Magalhães da Silva Melinho Junior - Secretário Municipal de Saúde.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 165143

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO SES/SP Nº 002/2013 DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado do Planejamento e da Organização Social (SPDM) - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.**

**OBJETO:** Estabelecer o compromisso entre as partes para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Florianópolis, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 12.928/04, Decreto nº 4.272/06 e demais normas legais aplicáveis.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 5 (cinco) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, mediante termo aditivo, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento dos objetivos e metas pactuadas neste instrumento e seus anexos, o valor pactuado durante a vigência é estimado em R\$ 231.503.399,20.

HF



(centos e trinta e um milhões, quinhentos e três mil, trezentos e doventa e oito reais, com vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada: Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, Programa: 400, Subação: 11445 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais, Natureza da Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições, Fonte de Recursos: 109/223, FORO: Os participantes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, para dirimir questões oriundas do presente Contrato de Gestão.

**SIGNATÁRIOS:** Órgão Supervisor: Secretária de Estado da Saúde, representada por sua titular, a Secretária de Estado da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, pela Executora: Organização Social SPM, representada pelo Sr. Ronaldo Ramos Laranjeira, a Interventante: Secretária de Estado do Planejamento, representada por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, Murilo Xavier Flores.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2013.

Tânia Maria Eberhardt  
Secretária de Estado da Saúde  
Murilo Xavier Flores  
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 164744

**DETERMINAÇÃO DE CESSAÇÃO DE USO Nº 216-2013 REF. CÉDENCIA DE EQUIPAMENTO ELETROCARDIOGRAFO PATRIMONIO – SES Nº 242967 PROTOCOLO Nº 74938-2013 AO MUNICÍPIO DE GRICILINA.**

Cod. Mat.: 164987

**Segurança Pública**

**Polícia Civil**

Oficial do Estado, dar início ao procedimento, com a subjução desta juntamente com as peças que o acompanham.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 164911

**PORTARIA P-Nº 540/SSP/DGPC/CORPC de 14/11/2013.**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os preceitos contidos no art. 22º da Lei nº. 8.843/86 – Estatuto da Polícia Civil - de art. 25 e ss. da LC 491/2010, considerando os fatos apurados por meio da Sindicância (preliminar) nº. 392/2013 (030/2013/CORPC-SU), deflagrada no âmbito deste órgão correlacional, DETERMINA a instauração de Processo Disciplinar em desfavor de R.F., Agente de Polícia, nível 11/F, matrícula nº. 200.319-8 e L.R.K., Agente de Polícia, nível 11/D, matrícula nº. 357.810-5, ambos lotados na DPC/Coatiba, no Município de Balneário Rincão, onde concorrer às eleições para a "Câmara de Vereadores" - ano 2012, ficando na primeira suplência, em cujo município foi marcado novo certame para prefeito municipal, porque: na data de 01/03/2012, juntamente com o Substituto da Reserva/ML.F.C.S. (integrante dos quadros do "Corpo" - Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública, com atuação na cidade de Criciúma), este na oportunidade vestindo trajes civis e tratando como segurança de um dos candidatos (Décio Goss/PT), utilizaram uma viatura cancelizada da Polícia Civil e estiveram no 1º Grupamento PM de Balneário Rincão onde solicitaram apoio para operação conjunta com vistas a reprimir crime eleitoral, cujos trabalhos duraram até a madrugada do dia seguinte (02/03/2012) e, depois disso, passaram a realizar abordagens durante toda aquela noite, fazendo uso também de um veículo GM/Vectra, de cor preta, com mais três indivíduos em seu interior, ocasião que: a) primeiramente, atenderam uma ocorrência no "Bar do Kurt", próximo da Lagoa do Jacaré e, após se identificarem como policiais, exibiram armas e ameaçaram os moradores para que voltassem no candidato específico; b) a seguir, isso por volta das três horas da madrugada, quando se registrou um atendimento na frente do Mercado Geaninha/Simone entre os empreiteiros dos dois partidos que disputavam o pleito eleitoral (PMDB x PT), uma das frotas acabou o Substituto Sabino a fim de intimidar os adversários políticos, tendo os acusados chegado no local onde passaram a realizar abordagens em vários condôminos, advertindo os empreiteiros do partido político contrário que não era para transarem na Estrada Geral no Bairro Pedreira ao qual, agindo assim, violaram o disposto nos arts. 203, Inciso VIII (agr. no exercício da função, com discórdia, deslealdade ou desleixo) e 210, Inciso X (conter a pessoa estranha à república, o detimento de encargos que lhe compete ou a seus subordinados) do 204, tendo o EPC/SC o RESOLVE designar o Delegado da Polícia de Entendência Especial Felipe Ganovez, nívelreferência 07/D, matrícula nº 142.561-7, atualmente prestando serviços na Corregedoria da Polícia Civil, Edilemar Sakke Busanello, Delegado da Polícia de Entendência Final, nívelreferência 07/C, matrícula 104.733-8, prestando serviços na Corregedoria da Polícia Civil e Silvana Mara de Souza, Agente de Polícia, nívelreferência 11/F, matrícula 197.363-0, designado para prestar serviços na 1ª DPCAP para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar com vistas a apurar irregularidades administrativas atribuídas aos acusados, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado, dar início ao procedimento, com a subjução desta juntamente com as peças que o acompanham.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 164921

**PORTARIA Nº 603/SSP/DGPC/CORPC de 18.12.2013**  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 049/2013 na qual é sindicado a servidora da matrícula nº 140.073-8, mandado instaurar pela Portaria Nº 354/SSP/DGPC/CORPC/2013, de 26.07.2013, com efeitos a contar de 15.12.2013.  
Jeferson Gulhão de Paula  
Corregedor da Polícia Civil

Cod. Mat.: 154919

**PORTARIA Nº 604/SSP/DGPC/CORPC, de 17/12/2013.**  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 043/2013, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 522.717-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 359/SSP/DGPC/CORPC, de 30/08/13, com efeitos a contar de 18/12/2013.  
**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 164921

**PORTARIA Nº 1635/GAB/DGPC/SSP, de 10.12.2013.**  
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, MÁRCIO SANTOS MACIEL, matrícula nº 853574-8-01, Delegado da Polícia Substituto, para responder cumulativamente pela Delegacia da Polícia da Comarca de Rio Negrinho e da Delegacia de Delitos da Trânsito de São Bento da SUL, no período de 16.12.2013 à 15.01.2014.  
**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 161526

**PORTARIA Nº 1636/GAB/DGPC/SSP de 10.12.2013.**  
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, JÚLIO CÉSAR BARREIROS, matrícula nº 283298-9-0-01, Escrivão de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias da Polícia dos Municípios de Treze de Maio e de Sangão, no período de 18.12.2013 à 14.01.2014.  
**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 154927

**PORTARIA Nº 1637/GAB/DGPC/SSP, de 10.12.2013.**  
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo artigo 7º, do Decreto nº 1.156 de 18 de março de 2008, e o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GERE/DIA/SSP de 24 de agosto de 2010, resolve REGULARIZAR O LOTACIONAL, da servidora ROSÉLINA BELMA DA ROSA CODEVILA, matrícula 307608-1-01, Agente de Polícia Civil, na Delegacia Regional de Polícia de Legas – 06ª DRP.  
**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 164929

**PORTARIA Nº 1638/GAB/DGPC/SSP de 11.12.2013.**  
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, BEATRIZ RIBEAS DIAS DOS REIS, matrícula nº 659341-5-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça e pela Divisão de Investigação Criminal da Palhoça, no período de 09.12.2013 à 15.12.2013.  
**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 164931

**PORTARIA Nº 1639/GAB/DGPC/SSP de 13.12.2013.**  
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve DESIGNAR, ODAIR JOSÉ MISTURA, matrícula nº 29.797-6-02, Escrivão de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Flor do Sertão e de Iraceminha, no período de 16.12.2013 à 14.01.2014.  
**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 164933

**PORTARIA Nº 1640/GAB/DGPC/SSP de 13.12.2013.**  
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto nº

**PORTARIA Nº 596 /SSP/DGPC/CORPC, de 11.12.2013**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral Aldo Pinheiro D'Ávila, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 030/2013, no qual é acusado, o servidor de matrícula 98383-2, mandado instaurar pela Portaria Nº. 268/SSP/DGPC/CORPC, de 25.06.2013, com efeitos a contar de 14.12.2013.  
**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 164915

**PORTARIA Nº 601 /SSP/DGPC/CORPC, de 13.12.2013**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral Aldo Pinheiro D'Ávila, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 022/13, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 322.898-7, mandado instaurar pela Portaria Nº. 100/SSP/DGPC/CORPC, de 27.02.2013, com efeitos a contar de 27.12.2013.  
**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 164917

**PORTARIA Nº 607/CORPC/DGPC/SSP, de 18/12/2013.**  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 048/2013, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 163.072-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 400/CORPC/DGPC/SSP, de 30/08/2013, com efeitos a contar de 18/12/2013.  
JEFFERSON GUILHÃO DE PAULA  
Corregedor da Polícia Civil

Cod. Mat.: 165009

**PORTARIA P-Nº 497/SSP/DGPC/CORPC de 22/10/2013.**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os preceitos contidos nos artigos 226 da Lei nº. 8.843/86 – Estatuto da Polícia Civil - de art. 25 e ss. da LC 491/2010, considerando os fatos apurados por meio da Sindicância (preliminar) nº. 342/2013, deflagrada no âmbito da CORPC/Chapeco, determina a instauração de Processo Disciplinar em desfavor de L.F.W.D, Agente de Polícia, nívelreferência 11/C, matrícula 351.639-0, lotado na DPC/Coatimões, porque, infringiu os arts. 207, Inciso I (falta de espírito de cooperação e de solidariedade para com os companheiros de trabalho em assunto de serviço), há a vista sobrecarregar os colegas com frequentes ausências, 208, Incisos XV (deixar de cumprir na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito), considerando ter descumprido frequentemente os horários de trabalho e se ausentar de forma recorrente do trabalho sem estar autorizado por seu superior hierárquico, XVI (faltar a hierarquia funcional ou desrespeitar, por qualquer modo os superiores hierárquicos), pois não atendeu aos telefonemas, ambos do parágrafo único dos mencionados dispositivos "ut citatos" (delincidência) e etc art. 204, e, out, todos do EPC/SC, ficando DESIGNADO o Delegado de Polícia de Entendência Especial Felipe Ganovez, nívelreferência 07/D, matrícula nº 142.561-7, atualmente prestando serviços na Corregedoria da Polícia Civil, Sandra Espíndola Andreatta, Delegada de Polícia de Entendência Final, nívelreferência 07/C, matrícula 210.265-2, prestando serviços na Polinter e Silvana Vettori, Escrivã de Polícia, nívelreferência 11/E, matrícula 322.731-8, lotada na Corregedoria da Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar com vistas a apurar irregularidades administrativas atribuídas ao acusado, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta no Diário

Oficial do Estado, dar início ao procedimento, com a subjução desta juntamente com as peças que o acompanham.